



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 06 DE JULHO DE 1990.



Denomina de Rua Antônio da Silveira Dias, a atual Rua Recem - calçada, que se inicia na RJ 146 (Bom Jardim à Barra Alegre) e termina na Rua Serafim Gonçalves Coelho, em São José do Ribeirão - 2º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

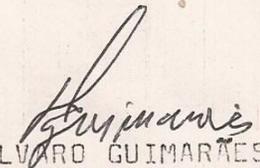
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de " Rua Antônio da Silveira Dias, a atual Rua recem calçada, que se inicia na RJ 146 (Bom Jardim à Barra Alegre) e termina na Rua Serafim Gonçalves Coelho, em São José do Ribeirão - 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 06 DE JULHO DE 1990.


ALVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL